



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 04/2021

Processo Administrativo n° 0004/2021

Modalidade: Inexigibilidade nº: 001/2021

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde na área de exames laboratoriais (conforme tabela oficial do SUS), para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do Município de Teixeira.

Eu, Reinaldo Barçante Pinto, Controlador Interno do Município de Teixeira-MG, nomeado nos termos da Lei 1776/2019, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – Arts. 54, parágrafo único, e 59, que analisei integralmente os autos do Processo Administrativo n° 0004/2021, com a justificativa da escolha da modalidade: INEXIGIBILIDADE - que tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde na área de exames laboratoriais (conforme tabela oficial do SUS), para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do Município de Teixeira;

Após análise do processo licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Teixeira-MG, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

1. OBJETO

Em atendimento às competências deste Sistema de Controle Interno estabelecido pela Lei 1776/2019, apresentamos os resultados da análise do processo de Inexigibilidade de licitação devidamente amparado pela Lei 8.666/93, em seu art.25, II, §1º,



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS
CONTROLE INTERNO**

referente à Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde na área de exames laboratoriais (conforme tabela oficial do SUS), para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do Município de Teixeira.

2. DA ANÁLISE

O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 referente à *um Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde na área de exames laboratoriais (conforme tabela oficial do SUS), para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do Município de Teixeira*, sendo contratada as Empresas LABORATÓRIO DE PESQUISA E ANALISE CLINICA SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA e GOMES E VIANA SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA., celebrando contrato com a prefeitura Municipal de Teixeira-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

É o relatório.

3. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, "realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a **VERIFICAR A LEGALIDADE E A LEGITIMIDADE DE ATOS DE GESTÃO DOS**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS
CONTROLE INTERNO**

RESPONSÁVEIS pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

4. DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

No que consiste a análise documental, verificou-se que a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a **LABORATÓRIO DE PESQUISA E ANALISE CLINICA SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA e GOMES E VIANA SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA**, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no §1º, II, do art. 25, da Lei 8.666/93. E Após essa verificação e análise do processo de Inexigibilidade de Licitação, constatou-se **A CONFORMIDADE** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Desta feita, considerando que o procedimento em curso está de acordo com a legislação vigente, encaminhem-se os autos à Presidente da CPL deste processo, para as devidas providências.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Teixeiras, 19 de fevereiro de 2021.

5. DECLARAÇÃO DE FORMALIDADE

Declaro ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a